



TERMO ADITIVO Nº 021/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO DE ESTUDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITORA LTDA**, situada na Rua General Andrade Neves, nº 100, sala 704 B, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP 90.010-210, inscrita no CNPJ: 17.757.237/0001-14, neste ato representado pelo seu representante, Sr. Moacir Sasso de Christo, inscrito no CPF nº 001.962.160-44, e RG nº 9069265404, expedida pela SJS-RS, doravante CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por finalidade aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, item 2.1 do Contrato nº 048/2022, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses **a contar de 11 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, item 2.4, reajustando o valor da prestação de serviços contratada em 5,77%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor mensal a ser pago para **R\$ 2.644,25 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 048/2022 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 10 de fevereiro de 2023.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

**CENTRO DE ESTUDOS PARA A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITORA LTDA**
Moacir Sasso de Christo
CONTRATADO



Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 021/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **CENTRO DE ESTUDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITORA LTDA.**